

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

MF Pepper Serviços Financeiros Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.039.298/0001-93, com endereço na PRACA DAS DRACENAS , 70 CONDOMÍNIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE / ALPHAVILLE CEP 06453-064 - BARUERI - SP ("MF Pepper"), informa para fins de concessão para administração de fundos e melhores práticas de risco e controles internos que preencheram o ANEXO D à resolução CVM 21 de 25 de fevereiro de 2021, **Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17 II:**

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
<p>1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:</p> <ul style="list-style-type: none">a. reviram o formulário de referênciab. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
<i>Vide anexo 1,2 e 3 deste Formulário de Referência.</i>
2. Histórico da empresa
<p>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa</p> <p><i>Com a missão de oferecer serviços de administração e atendimento de qualidade para o mercado de Fundos de Investimentos no Brasil a MF Pepper deseja, através de seu fundador, trazer a sua experiência em administração de fundos com: Melhores Práticas, Controles Internos, Sistemas e Controles de Risco para nossos clientes.</i></p>

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo;

- a. *os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário*

Informamos que houveram nos últimos 5 (cinco) anos, societários importantes na MF Pepper, todos ocorridos em 2021, tais como:

- (i) Razão social: Razão Social alterada de Easy Peasy Serviços Administrativos LTDA para MF Pepper Serviços Financeiros LTDA*
- (ii) Objeto social: Para que a MF Pepper atue com a atividade de administração alteramos o objeto social da empresa para atividade: Administração e controladoria de carteiras de valores mobiliários, ações, títulos de valores, fundos de investimentos e recursos financeiros de terceiros.*

- b. *escopo das atividades*

As atividades da MF Pepper são direcionadas exclusivamente à administração de Fundos de Investimento em Participação em suas diversas categorias: FIP – Capital Semente, FIP – Empresas Emergentes, FIP – Infraestrutura, FIP – Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação e FIP – Multiestratégia. Em nosso contrato social e registro na Junta Comercial consta que iremos atuar com Administração e controladoria de carteiras de valores mobiliários, ações, títulos de valores, fundos de investimentos e recursos financeiros de terceiros tendo o CNAE (Código Nacional de Atividade Econômica) referente a esta atividade devidamente registrado.

c. recursos humanos e computacionais

A empresa conta com o auxílio do Diretor de Compliance e Risco e avançado sistema para cadastro de cotistas, cálculo de risco, disponibilização de informações aos cotistas, controle de ativos, eventos societários e cálculo de cotas. A MF Pepper conta com um contrato de armazenagem em nuvem (cloud) sendo considerado um ambiente extremamente seguro para armazenagem de suas informações. O acesso as ferramentas, sistemas e arquivos eletrônicos são feitos apenas por colaboradores autorizados, com usuário exclusivo, senha própria e possibilidade de rastreamento via IP (internet protocol).

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

O nosso Diretor de Compliance e risco que, divulga e confere a implementação de regras, políticas, procedimentos e controles internos rigorosos. Nossos procedimentos e controles estão sempre em processo de melhoria contínua, são amplamente discutidos pelos devidos comitês de regras, políticas, procedimentos e controles internos e estão totalmente adaptados para seguir as instruções CVM que regem a nossa atividade.

3. Recursos humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios: *01 (um) sócio pessoas física.*

b. número de empregados: *a MF Pepper conta com 2 colaboradores.*

c. número de terceirizados: *não possuímos funcionários terceirizados, mas contamos com suporte técnico e de retaguarda providos por empresas terceirizadas.*

d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução:

- *Sergio Ricardo Quintella, Diretor Administrador de Carteiras e Valores Mobiliários da MF Pepper, responsável pela administração de carteira de valores mobiliários perante a CVM possui autorização concedida para a gestão de carteira CVM desde 2013 e é o responsável perante a CVM e ANBIMA para atuar com a administração de fundos.*

e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação:

Sergio Ricardo Quintella, CPF. 27362889801.

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. nome empresarial: N/A

b. data de contratação dos serviços: N/A

c. descrição dos serviços contratados: N/A

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

- a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários: *Não aplicável para administradores de fundos de investimento em participações (FIP).*

- b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais): *Não aplicável para administradores de fundos de investimento em participações (FIP).*

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução: *Não aplicável.*

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

- a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A MF Pepper atuará na administração de fundos de investimentos em participações.

- b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

A MF Pepper atuará na administração de fundos de investimento em participação.

- c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Como a MF Pepper se concentrará na administração de fundos de investimento em participação, o objeto de administração será o disposto no Art. 5º da Instrução CVM 578 cuja redação é: O FIP, constituído sob a forma de condomínio fechado, é uma comunhão de recursos destinada à aquisição de ações, bônus de subscrição, debentures simples, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas, que deve participar do processo decisório da sociedade investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

- d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.

A MF Pepper não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

- a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

Atualmente a MF Pepper atua somente com a administração de carteiras de valores mobiliários.

- b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Considerando que a MF Pepper não está inserida em nenhuma sociedade controladora, controlada, coligada e sob controle comum ao administrador, não há conflito de interesse neste sentido.

A MF Pepper prestará única e exclusivamente serviços de administração fiduciária para fundos de investimento em participações.

Assim, é de fundamental importância esclarecermos que a MF Pepper não comercializará nenhum outro tipo de serviços que não sejam relacionados às atividades a qual está autorizada e de acordo com as instruções da CVM nr. 578 e 577 e resolução CVM 21.

Nesse sentido, importante reforçar que as atividades da MF Pepper já possuem isolamento e segregação natural uma vez que não há demais sociedades controladora, controlada, coligada e sob controle comum ao administrador, possuindo assim, total autonomia no que tange à tomada de decisões. Além disso, a MF Pepper conta, também, com um completo desmembramento físico e sistêmico de qualquer outra sociedade. A divulgação de circulares internas detalhando as regras e procedimentos a serem adotados em eventual situação de conflito de interesse é bastante disseminada na MF Pepper.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados).

Item facultativo, não é necessário o seu preenchimento.

- b. número de investidores, dividido por:

i. pessoas naturais. *Vide item 6.3 - a*

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais). <i>Vide item 6.3 - a</i>
iii. instituições financeiras. <i>Vide item 6.3 - a</i>
iv. entidades abertas de previdência complementar. <i>Vide item 6.3 - a</i>
v. entidades fechadas de previdência complementar. <i>Vide item 6.3 - a</i>
vi. regimes próprios de previdência social. <i>Vide item 6.3 - a</i>
vii. seguradoras. <i>Vide item 6.3 - a</i>
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil. <i>Vide item 6.3 - a</i>
ix. clubes de investimento. <i>Vide item 6.3 - a</i>
x. fundos de investimento. <i>Vide item 6.3 - a</i>
xi. investidores não residentes. <i>Vide item 6.3 - a</i>
xii. outros (especificar). <i>Vide item 6.3 - a</i>
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados). <i>Vide item 6.3 - a</i>
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior. <i>Vide item 6.3 - a</i>
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes). <i>Vide item 6.3 - a</i>
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
i. pessoas naturais. <i>Vide item 6.3 - a</i>
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais). <i>Vide item 6.3 - a</i>

iii. instituições financeiras. <i>Vide item 6.3 - a</i>
iv. entidades abertas de previdência complementar. <i>Vide item 6.3 - a</i>
v. entidades fechadas de previdência complementar. <i>Vide item 6.3 - a</i>
vi. regimes próprios de previdência social. <i>Vide item 6.3 - a</i>
vii. seguradoras. <i>Vide item 6.3 - a</i>
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil. <i>Vide item 6.3 - a</i>
ix. clubes de investimento. <i>Vide item 6.3 - a</i>
x. fundos de investimento. <i>Vide item 6.3 - a</i>
xi. investidores não residentes. <i>Vide item 6.3 - a</i>
xii. outros (especificar). <i>Vide item 6.3 - a</i>
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
a. Ações. Item facultativo, não é necessário o seu preenchimento.
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras. <i>Vide item 6.4 - a</i>
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras. <i>Vide item 6.4 - a</i>
d. cotas de fundos de investimento em ações. <i>Vide item 6.4 - a</i>
e. cotas de fundos de investimento em participações. <i>Vide item 6.4 - a</i>
f. cotas de fundos de investimento imobiliário. <i>Vide item 6.4 - a</i>
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios. <i>Vide item 6.4 - a</i>
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa. <i>Vide item 6.4 - a</i>
i. cotas de outros fundos de investimento. <i>Vide item 6.4 - a</i>

j. derivativos (valor de mercado). <i>Vide item 6.4 - a</i>
k. outros valores mobiliários. <i>Vide item 6.4 - a</i>
l. títulos públicos. <i>Vide item 6.4 - a</i>
m. outros ativos. <i>Vide item 6.4 - a</i>
<p>6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária</p> <p><i>A MF Pepper atua principalmente com gestores especializados no mercado de venture capital e family offices.</i></p>
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes. <i>N/A</i>
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
<p>a. controladores diretos e indiretos</p> <p><i>A MF Pepper possui como controlador o Sr. Sergio Ricardo Quintella, Diretor Administrador de Fundos.</i></p>
<p>b. controladas e coligadas</p> <p><i>N/A.</i></p>
<p>c. participações da empresa em sociedades do grupo</p> <p><i>N/A.</i></p>
<p>d. participações de sociedades do grupo na empresa</p> <p><i>N/A.</i></p>

e. sociedades sob controle comum

N/A.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

N/A.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A MF PEPPER está estruturada da seguinte maneira:

Depto administrativo/financeiro/RH/Contabil: Atuação na área financeira, administrativa e contábil e também admissão de novos funcionários, benefícios, folha de pagamento, cultura e clima organizacional.

Depto de Risco e Controles Internos: Garantir que a MF Pepper está em linha com as melhores práticas de risco e controles internos. Implementar todas as normas, políticas, regimentos internos, instruções e boas práticas desenvolvidas pela CVM e pelo nosso comitê interno. É responsável pela organização do Comitê de Controles Internos e do Comitê de Risco, registro das atas de reunião de cada comitê e ações necessárias para continuamente melhorar processos e controles.

Depto de Administração Fiduciária: Realiza a administração fiduciária para os clientes da MF Pepper. É responsável pela organização, convocação e registro via memorando dos Comitês de Investimento. O administrador é a instituição que constitui o fundo e aprova, no mesmo

ato, o seu regulamento, documento no qual são estabelecidas as regras de funcionamento do fundo, o seu objetivo e a sua política de investimento. A área de administração fiduciária possui autorização concedida pela ANBIMA/CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários. No desenvolvimento de suas atividades, o departamento de administração fiduciária é responsável por um conjunto de serviços relacionados direta ou indiretamente ao funcionamento e à manutenção do fundo, como administração da carteira, supervisão de investimentos, interação nas atividades de tesouraria, bem como interação na escrituração e distribuição das cotas e de custódia dos ativos financeiros que compõem a carteira, dentre outros. Esses serviços podem ser contratados com terceiros devidamente habilitados e autorizados, sempre com a fiscalização do depto de administração fiduciária. Cabe também ao depto. de administração fiduciária contratar obrigatoriamente um auditor independente, que deverá ser registrado na CVM, para auditar anualmente as demonstrações contábeis do Fundo. Além disso, a elaboração e divulgação das informações periódicas e eventuais do fundo é de responsabilidade do depto. de administração de ativos, que também deve manter serviço de atendimento ao cotista, para prestar esclarecimentos e responder às reclamações. Nos informativos enviados aos investidores devem constar o endereço e o número do telefone desse serviço. O Depto. de administração fiduciária tem a obrigação de diligenciar para que sejam mantidos, atualizados e em perfeita ordem, o registro de cotistas, o livro de atas das assembleias gerais, o livro ou lista de presença de cotistas, os pareceres do auditor independente, os registros contábeis referentes às operações e ao patrimônio do fundo e a documentação relativa às operações do fundo. É vedado ao depto. de administração

fiduciária prometer rendimentos predeterminados aos cotistas do fundo. Pelos seus serviços, o depto. de administração fiduciária é remunerado pela cobrança de uma taxa de administração.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões.

- Comitê de Controles Internos. *É composto pelo Diretor de Controles Internos e Riscos e um Analista de Compliance. A frequência do comitê é **mensal** e os registros são realizados por atas assinadas pelos membros.*
- Comitê de Risco. *É compostos pelo Diretor de Controles Internos e Riscos, Diretor de Administração de Fundos e um Analista de Compliance. A frequência do comitê é **mensal** e os registros são realizados por atas assinadas pelos membros.*
- Comitê de Precificação de Ativos. *É composto pelo Diretor de Administração de Fundos, Diretor de Controles Internos e Riscos e ao menos um Analista de Compliance e um Analista da área de Administração de Fundos. O registro é feito através de memorando e também registrado em nosso sistema. **Não há periodicidade definida** para este comitê e fazemos sempre que há a necessidade. De modo geral aplica as diretrizes da política de Precificação de Ativos da MF Pepper e assim analisa e aprova a precificação das empresas investidas no portfólio dos fundos administrados e valida o cálculo do patrimônio líquido do fundo contendo todos seus ativos.*

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Diretor de Administração de Fundos: Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários com autorização da CVM para exercer tal cargo. Também está devidamente registrado no

contrato social da empresa como diretor responsável e informado à CVM via este Anexo (15-II). Possui o dever de prestar os serviços de administração seguindo as normas da CVM. Certificado como administrador de fundos desde 2/7/13, é formado em administração de empresas, possui mestrado em economia e atuou como responsável pela administração fiduciária na Performa Investimentos, AFS Brasil, Citreus e MF Pepper.

Diretor de Controles Internos e Risco: Diretor responsável por controles internos (compliance) e Risco. Diretor devidamente registrado em nosso Contrato Social e submetido a análise via este Anexo (15-II). Deve seguir e implementar as normas regidas pela CVM, analisar os riscos em suas diversas esferas e seguir e revisar sempre que necessário o manual de controles internos e o manual de risco da sociedade.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1. *N/A.*

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

a. Nome: *Sergio Ricardo Quintella*

b. Idade: *45*

c. Profissão: *Administrador de Fundos*

d. CPF: *273.628.898-01*

e. cargo ocupado: *Diretor Administrador de Carteiras e Valores Mobiliários*

f. data da posse: *04/12/23*

g. prazo do mandato: *Indeterminado*

h. outros cargos ou funções exercidos na empresa: *N/A.*

a. Nome: *Cristiane da Silva de Deus*

b. Idade: *37*

c. Profissão: *Compliance*

d. CPF: *355.354.928-92*

e. cargo ocupado: *Diretor de Riscos e Controles Internos*

f. data da posse: *04/12/2023*

g. prazo do mandato: *Indeterminado*

h. outros cargos ou funções exercidos na empresa: *N/A.*

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

i. currículo, contendo as seguintes informações:

1. cursos concluídos;

- *Bacharelado em Administração – Instituto Mauá de Tecnologia - Brasil*
- *Mestrado em Economia – University of Gothenburg - Suécia*

<p>2. aprovação em exame de certificação profissional</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ <i>Administração de Carteiras: CVM</i> ▪ <i>Operador Mega Bolsa (Mesa Renda Variável): Bovespa</i>
<p>3. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa: <i>Amicorp, Citreus e MF Pepper.</i>
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo: <i>Atuou como Administrador de Fundos nas empresas: Performa Investimentos, AFS Brasil e Citreus.</i>
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: <i>Contabilidade de fundos, due diligence em empresas a serem investidas, chamadas de capital, processo de auditoria dos fundos, contato e análise de documentos junto com advogados, entendimento da participação societária das empresas, cálculo de patrimônio líquido e controladoria.</i>
<ul style="list-style-type: none"> • <i>datas de entrada e saída do cargo: AFS Brasil LTDA (Nov 2019 até Jan 2020), Citreus Serviços Fiduciários LTDA (Fev 2020 até novembro 2023) e MF Pepper Serviços Financeiros LTDA (dezembro de 2023 até o momento).</i>
<p>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:</p>
<p>ii. currículo, contendo as seguintes informações:</p>

<p>1. cursos concluídos;</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ <i>Bacharel em Educação Física: Universidade Bandeirante</i> ▪ <i>Master in Business Administration: Universidade Anhanguera</i>
<p>2. aprovação em exame de certificação profissional (opcional): N/A</p>
<p>3. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: Empresas nas quais trabalhou, cargo e funções inerentes ao cargo,</p>
<ul style="list-style-type: none"> ▪ <i>MF Pepper 04/12/2023 – atualidade Responsável por Risco e Compliance dos fundos aos quais a empresa presta serviços. Coordenação da área de compliance da empresa. Responsável pela análise de risco da empresa e PLD. Responsável por garantir que a empresa esteja em conformidade com as melhores práticas de governança do mercado, da MF Pepper, normas e instruções da CVM, ANBIMA e legislação. Organização e participação nos comitês de risco, compliance e aceitação de novos clientes. Elaboração, revisa o e implementação dos processos relacionados aos manuais e políticas de Compliance da organização.</i> ▪ <i>Citrus Serviços Fiduciários: 1/8/23 a 30/11/23 Atuou na área de Risco e Compliance da Citrus.</i> ▪ <i>Ateliê Cris de Deus Out 2017 - Jun 2023 Responsável pela administração de empresa investida. Coordenação da área de relações com investidores. Responsável pelos provedores de serviços da empresa. Participação de comitês de aceitação de clientes. Atendimento de todas as normas de Governança Corporativa. ANALISTA FINANCEIRO, VOLO ARMAZENAGEME LOGISTICALTDA Out 2018 –Set 2020 Gerente Administrativa e Financeira atuando com a Administração de projetos lidando com as seguintes variáveis: qualidade, recursos financeiros, logística, prazos e relacionamento com diversos stakeholders. B2B, seleção e desenvolvimento de fornecedores. Maximização da relação custo-benefício. Análise e participação em todas as áreas do negócio. Liderar com foco em todas as operações financeiras. Cuidar para que o planejamento estratégico esteja de acordo com a saúde financeira da empresa. Gestão de equipe para uma avaliação contínua de objetivos orçamentários em curto, médio e longo prazo. Garantir a credibilidade da empresa, sempre, de</i>

<p><i>forma precisa e estratégica, realizando análises de orçamento, projeção de cenários e previsões financeiras. Gerenciamento do Departamento Financeiro. Cumprimento da legislação, bem como o correto pagamento de tributos, impostos, taxas e contribuições. Capacidade para se relacionar e comunicar, de maneira eficiente, com colaboradores, investidores, clientes, fornecedores e demais stakeholders internos e externos. Acompanhamento e compartilhar responsabilidades com o CEO e demais diretores. Alcance de boa integração com todos os demais diretores da empresa, para identificar seus principais desafios e necessidades. Conhecimento em aspectos como investimentos e negócios, fusões e aquisições. Gestão de dados e informações importantes em favor da empresa. Acompanhar e estar sempre atualizado e atento em relação as inovações do mercado. Capacidade de se adaptar a mudanças em diversos contextos. Seguir à risca todas as normas e procedimentos de Controles Internos.</i></p> <p>▪ <i>nome da empresa: Volo Logística e Ateliê Cris de Deus</i></p>
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: <i>MF Pepper: Administradora de Fundo de Investimentos</i> <i>Ateliê Cris de Deus: Marketing Brindes e Presentes Corporativos.</i> <i>Volo Logística: Empresa de Logística.</i>
<ul style="list-style-type: none"> • <i>datas de entrada e saída do cargo: Volo Logística LTDA (Out 2018 – Set 2020), Ateliê Cris de Deus (Out 2017 – Jun 2023, Citreus (ago 2023 - nov2023) e MF Pepper (dez 2023 até o momento).</i>
<p>8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer: <i>Mesma pessoa indicada no item anterior</i></p>
<p>8.6.1. currículo, contendo as seguintes informações:</p>
<p>8.6.1.1. cursos concluídos; <i>N/A</i></p>
<p>8.6.1.2. aprovação em exame de certificação profissional: <i>N/A</i></p>
<p>8.6.1.3. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>

<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa: <i>N/A</i>
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo: <i>N/A</i>
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: <i>N/A</i>
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo: <i>N/A</i>
<p>8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer: <i>Não distribuiremos cotas de fundos.</i></p>
<p>8.7.1. currículo, contendo as seguintes informações:</p>
<p>8.7.1.1. cursos concluídos: <i>N/A</i></p>
<p>8.7.1.2. aprovação em exame de certificação profissional: <i>N/A</i></p>
<p>8.7.1.3. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>
<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa: <i>N/A</i>
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo: <i>N/A</i>
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: <i>N/A</i>
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo: <i>N/A</i>
<p>8.8. Fornecedor informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo: <i>Não ofereceremos Gestão de Recursos</i></p>
<p>a. quantidade de profissionais: <i>N/A</i></p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes: <i>N/A</i></p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos: <i>N/A</i></p>

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais: *1 (um) profissional.*

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes: *Verificação dos serviços prestados, atendimento das normas disponibilizadas pela CVM e nossas práticas de controle internos.*

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos: *A MF Pepper utiliza sistema especialista em administração de fundos estruturados que está armazenado na nuvem e em ambiente seguro. Realizamos o monitoramento das carteiras, fazendo o uso do sistema BriTech desenvolvido especificamente para a atividade de administração de carteiras. Diariamente a MF Pepper concilia as movimentações realizadas pelo agente de custódia do fundo tendo como referencia as ordens executadas no dia anterior. De maneira automatizada realizamos os batimentos entre a posição do custodiante e a posição no sistema BriTech. Tratamos possíveis divergências enviando comunicado ao custodiante para verificação da diferença e possivelmente reprocessamento da carteira. Para realizar um cuidadoso exame das novas operações realizamos verificações jurídicas e econômicas da totalidade dos documentos da transação. Esta rotina é realizada a cada evento que ocorre com a pessoa jurídica objeto de investimento do fundo. Como se tratam de investimentos que oferecem diversos aspectos jurídicos, econômicos, societários e financeiros, realizamos diferentes análises e abordagens para cada operação. Os aspectos de "conheça o seu cliente" são realizados através de consultas ao Tribunal Regional Federal, CNJ Improbidade Administrativa, MPF, STF, Processos, STJ, TCU - Tribunal de Contas da União, CNJ Improbidade Administrativa, Nome, Tribunal de Justiça Estadual, Banco Nacional de Mandado de Prisão, Cheques sem fundo (CCF), Transparência Brasil, CEIS, Protesto de Títulos (IEPTB),*

Notícias de Risco Sócio Ambiental, PPE Online, SERASA, Expulsões da Administração Federal, CEAF (CGU), MTE - Trabalho Escravo, TSE, Empresas Offshore, Instant OFAC, Notícias de Corrupção, Fraude, Lavagem de Dinheiro, Crime, IPTU e Google. É mandatório que analisemos estas informações previamente ao cadastro do cliente na MF Pepper. Salientamos que tais consultas são realizadas diretamente no website destas instituições e após esta análise realizamos um dossiê que é armazenado eletronicamente na nuvem.

Ainda no âmbito de governança corporativa e controle de prazos, processos em geral, auditoria e cadastro a MF Pepper faz uso do sistema BriTech One.

No âmbito de controle de risco e operações financeiras também utilizamos o sistema BriTech, gerando confiança e atendendo regras de enquadramento gerenciais e legais.

- d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor: Seguimos todas as normas de controles internos propostas pela CVM e ANBIMA e atuamos com uma área de compliance ativa que segue normas e procedimentos estabelecidos no Brasil. O departamento de Compliance e Risco atua de forma independente, sendo subordinado somente ao diretor de Compliance e Risco da MF Pepper. Todos os documentos e arquivos são armazenados em um diretório específico, com acesso permitido somente aos colaboradores da área. Não é admitida sob nenhuma forma, qualquer interferência comercial na área de Controles Internos.*

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

- a. quantidade de profissionais: *1 (um) profissional.*
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes: *A principal função desempenhada é garantir que os Fundos atuem de acordo com o estabelecido em seus respectivos Regulamentos. Cabe também a atividade de gestão de riscos: identificar, quantificar e controlar riscos existentes e potenciais ligados às atividades da MF*

Pepper e às operações dos fundos de investimento administrados por ela.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Sistemas de Informação: A MF Pepper utiliza os sistemas e módulos oferecidos pela BriTech para a atividade de gestão de riscos.

Rotinas e Procedimentos: A MF Pepper tem como objetivo atuar na administração de fundos estruturados via fundo de investimentos em participação. A nossa análise é realizada via processo de gestão de risco no qual analisamos documentos e processo de conheça seu cliente de cotistas, gestoras, análise de risco de Pessoas Jurídicas nos portfólios de fundos administrados, análise do enquadramento dos investimentos e investidas de acordo com o regulamento do fundo e supervisão da aplicação dos recursos do fundo para orientar os gestores dos fundos sobre possíveis impactos nocivos aos fundos.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor: *Esta atividade é feita de maneira segregada e gerida pelo Diretor de Compliance e Risco. Seguimos todas as normas de controles internos propostas pela CVM e ANBIMA. O departamento de Compliance e Risco atua de forma independente, sendo subordinado somente ao diretor de Compliance e Risco da MF Pepper. A atividade de risco conta com sistema próprio e rotinas de averiguação dos fundos administrados pela MF Pepper.*

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. quantidade de profissionais: *Nas atividades de administração fiduciária a MF Pepper conta com 1 (um) profissional.*

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos: Informamos que para a atividade de administração de fundos a MF Pepper conta com sistema especialista nesta área. A MF Pepper faz uso do sistema Britech que possui módulos específicos para realizar a atividade de administração de fundos seguindo os mais rigorosos padrões. Abaixo descrevemos as rotinas e processos envolvidos:

- Precificação - Verificamos a importação dos dados de precificação dos ativos do fundo no sistema. As informações de precificação de ativos seguem a instrução CVM 578 nos seus artigos 20, 24, 49 e 52 e em casos específicos busca automática de informações na BM&F, CETIP, SELIC e ANBIMA. Sendo assim, atuamos na atualização das planilhas de ativos que possuem apuração manual e importação no sistema.*
- Realizamos a Análise das movimentações com as informações fornecidas pelo administrador/gestor.*
- Conciliação das movimentações realizadas e liquidadas no sistema com o extrato bancário.*
- Processamento das carteiras e posterior análise das informações consolidadas.*
- Cálculo de Patrimônio Líquido: A MF Pepper tem como foco de atuação a administração de FIPs – Fundos de Investimentos e Participações para a indústria de Private Equity, Venture Capital e Corporate Venture Capital. Os fundos que administramos são autorizados a investir em companhias de variados segmentos. Nosso time possui experiência e faz uso do BriTech, sistema especialista de administração fiduciária, para realizar o cálculo de patrimônio líquido dos FIPs que administramos. Somos tecnológicos e temos processos de contabilidade e funções de registro integrados, o que minimiza nosso tempo de processamento de informações e as chances de erro.*
- Preparação de relatórios Contábeis: Com o aumento da complexidade nos padrões contábeis, a preparação dos relatórios contábeis se tornou uma atividade feita somente por contadores. Nós atuamos com*

profissionais qualificados e conhecedores de nossos padrões contábeis para oferecer aos nossos clientes relatórios que são exigidos pela CVM e ANBIMA.

- *Envio da carteira ao gestor*

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade
Nas responsabilidades referentes à administração fiduciária o responsável é o Sr. Sergio Ricardo Quintella, sua experiência na área de administração fiduciária consiste em mais de 14 anos de atuação, com passagens por instituições como Itaú-Unibanco, Redpoint, AFS Brasil, Performa Investimentos e Citreus. Sendo que possui autorização da CVM para atuar como Administrador de Carteira de Valores Mobiliários desde 2013.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. quantidade de profissionais *N/A.*

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes: *N/A.*

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas: *N/A..*

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição: *N/A..*

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos: *N/A..*

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes: *N/A*

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica. *A MF Pepper busca taxas fixas como critério de remuneração. Essa remuneração dependerá da complexidade e demanda de trabalho de acordo com cada fundo administrado.*

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de : *Informamos que na data de submissão destas informações a empresa ainda se encontrava inoperante.*

a. taxas com bases fixas: *N/A.*

b. taxas de performance: *N/A.*

c. taxas de ingresso: *N/A.*

d. taxas de saída: *N/A.*

e. outras taxas: *N/A.*

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes: *N/A.*

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços.

Cientes do fato que a responsabilidade final pelos serviços prestados é da MF Pepper, nossa política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços passa por um processo rígido de análise para conhecermos o Nosso Fornecedor e entender se ele está apto a legislação e normas vigentes.

A nossa política visa entender a capacidade do fornecedor de entregar o serviço ao qual foi contratado, se ele possui reputação ilibada, não traz risco de imagem à MF Pepper e se o fornecedor atende ao nosso processo de Due Diligence. No caso de fornecedores que oferecem serviços de maior risco uma análise ainda mais detalhada é feita com visitas ao seu estabelecimento e uma diligencia mais aprofundada caso verificuemos apontamentos críticos. Com a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços a MF atende o artigo 32, da Resolução da CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 ("Resolução CVM 21").

O processo de contratação de prestadores de serviços também analisa a variável custo e sendo assim faz levantamento de preços periódicos de nossos fornecedores para agirmos no melhor interesse de nossos cotistas.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados.

A MF Pepper realiza o processo de Due Diligence com um número apropriado de prestadores de serviço que tenham reputação consistente às nossas políticas e normas internas ou de nosso agente regulador. Após esta etapa é feita uma parceria de longo prazo oferecendo uma análise com a melhor relação custo versus benefício.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A MF Pepper possui política clara para tratamento de soft dollars e nesta política constam nossos comportamentos inaceitáveis que compartilhamos abaixo:

- *Dar ou realizar promessa de dar vantagem sem justificativas como pagamentos, presentes, estadias e passagens aéreas quando em participação de negociações com a esperança de conseguir vantagem competitiva.*
- *Dar ou aceitar um presente ou hospedagem/passagem aérea durante qualquer negociação comercial ou processo de licitação, se isso puder ser percebido ou tiver a pretensão de influenciar o resultado.*
- *Realizar acordo com fornecedores ao qual o funcionário tenha relacionamento de família ou amizade, sem que haja a aprovação de dois superiores da MF Pepper.*
- *Oferecer ou aceitar um presente de / para funcionários ou representantes do governo, funcionários públicos, políticos ou partidos políticos*
- *Realizar qualquer forma de negócio com terceiros envolvidos em corrupção e / ou escândalos políticos.*
- *Aceitar um presente de valor significativo, ou seja mais de US\$ 100, incluindo hospedagem ou qualquer outro benefício de clientes, fornecedores e concorrentes em potencial ou reais.*
- *Ameaça ou retaliar outra pessoa que se recusou a cometer um crime de suborno ou que tenha informado irregularidade no seguimento desta política*

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A MF Pepper, possui suas informações na nuvem e com acesso restrito e sendo assim utiliza de um sofisticado processo de proteção de dados eletrônicos. Somente pessoas autorizadas podem acessar nossas informações que estão protegidas e testes de segurança são feitos periodicamente.

Em caso de qualquer evento de causa natural ou impossibilidade de acesso físico ao escritório podemos realizar acesso às informações de maneira remota.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A opção da MF Pepper é de atuar em fundos de investimento em participação (Capital Semente, Empresas Emergentes, Infraestrutura, Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação e Multiestratégia). Estes fundos são constituídos em formato de condomínio fechado e tipicamente possuem poucos e qualificados investidores. Estes investidores são cientes e evidenciam que o resgate de suas cotas não é imediato e que devem respeitar o período de investimento em sociedades investidas e desinvestimento das mesmas. Faz parte do escopo de atividade da MF Pepper aferir as reservas líquidas do fundo frente as despesas inerentes à sua atividade, bem como, organização das chamadas de capital e controle de seu prazo de acordo com a legislação vigente.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A MF Pepper não atuará com distribuição de fundos.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

www.MFPepper.com.br

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos: *N/A.*

b. valores, bens ou direitos envolvidos: *N/A.*

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos: *N/A.*

b. valores, bens ou direitos envolvidos: *N/A.*

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores: *N/A.*

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos: *N/A.*

b. valores, bens ou direitos envolvidos: *N/A.*

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos: *N/A.*

b. valores, bens ou direitos envolvidos: *N/A.*

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração:

- *Vide no anexo 1 as declarações referentes ao item 12, e subitens de (a) a (f).*

a. Não possuo acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

b. Não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

c. Não tenho impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

d. Não estou incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito

e. Não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

f. Não possuo títulos contra a minha pessoa levados a protesto



Sergio Ricardo Quintella
Diretor de Administração Fiduciária

Cristiane da Silva de Deus
Diretor de Riscos e Controles
Internos

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE REFERENCIA 2023

DECLARAÇÃO

Eu, Sergio Ricardo Quintella, diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários, acima qualificado, declaro que:

<ul style="list-style-type: none">• Não possuo acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos
<p>g. Não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>
<p>h. Não tenho impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>
<p>i. Não estou incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>
<p>j. Não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p>
<p>k. Não possuo títulos contra a minha pessoa levados a protesto</p>



São Paulo, 16 de janeiro de 2023

Sergio Ricardo Quintella
Diretor Administrador de Carteira de Valores
Mobiliários



ANEXO 2

DECLARAÇÃO

Eu, **Sergio Ricardo Quintella**, brasileiro, casado, Administrador de Carteiras autorizado pela CVM, CPF: 273.628.898-01, com endereço em Alameda Franca, 1185 – Alphaville, Santana de Parnaíba – SP, CEP 06542-010, declaro para os devidos fins que, com base na Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, revi o seu formulário de referência e atesto que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Sergio Ricardo Quintella
Diretor Administrador de Fundos (*Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários*)
MF PEPPER SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA



ANEXO 3

DECLARAÇÃO

Eu, **Cristiane da Silva de Deus**, brasileira, solteira, Diretora de Compliance e Risco, CPF: 355.354.928-92, com endereço em Alameda Franca, 1185 – Alphaville, Santana de Parnaíba – SP, CEP 06542-010, declaro para os devidos fins que, com base na Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, revi o seu formulário de referência e atesto que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Cristiane da Silva de Deus
Diretor de Risco e Compliance (*Diretor responsável pela gestão de risco e pelo cumprimento de regra, políticas procedimentos e controles internos*)
MF PEPPER SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA